

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5841/2025

Sumário: Fixa o prazo extraordinário em que devem ser submetidos os pedidos de registo dos cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano letivo de 2025-2026.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, os pedidos de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais são apresentados nos prazos fixados por despacho do diretor-geral do Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 40.º-W do mesmo diploma legal, a comissão de acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais deve pronunciar-se sobre os referidos prazos.

Assim:

Ouvida a comissão de acompanhamento;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Determino:

1 – A possibilidade de, a título extraordinário, poder ser apresentado requerimento de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano letivo de 2025-2026 até 31 de maio de 2025.

2 – Os requerimentos são apresentados através do SIMGES – Sistema Integrado e Modular de Gestão do Ensino Superior.

16 de maio de 2025. – O Diretor-Geral do Ensino Superior, Joaquim António Belchior Mourato.

319069745